Expresso
Fundador: Francisco Pinto Balsemão
Preço: 3,20€
Classe: Geral
Data: 31.12.2015
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 97740
Página: 22 (Economia)

insigte

IMPOSTOS

Repsol abre batalha contra o Fisco

Distribuição de combustíveis é lucrativa, mas a unidade petroquímica de Sines tem dado prejuízo FOTO TIAGO MIRANDA

Petrolífera **contesta IRC cobrado** sobre as operações em Portugal

A Repsol decidiu impugnar os montantes de imposto que lhe estão a ser cobrados pelo Fisco sobre os resultados das operações que a petrolífera espanhola tem em Portugal. No âmbito dessa decisão, deram entrada no Tribunal Tributário de Lisboa duas ações do grupo Repsol, uma de €25,3 milhões e outra de €11,3 milhões.

A Repsol não adiantou pormenores sobre este contencioso. Fonte oficial da empresa disse apenas ao Expresso que o processo "diz respeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades [RETGS], que permite para efeitos de IRC englobar resultados das sociedades e tem a ver com resultados positivos e negativos das sociedades Repsol em Portugal desde 2010". O Ministério das Finanças, por seu turno, nota que "não se pode pronunciar sobre situações de contribuintes em concreto por força do sigilo fiscal".

Em causa, neste diferendo agora aberto pela Repsol, está a intenção do grupo espanhol de empreender em Portugal um processo de otimização fiscal, deduzindo aos lucros de algumas subsidiárias os prejuízos registados noutras empresas que controla em Portugal. As ações de impugnação foram movidas por quatro sociedades: Repsol Portuguesa, Repsol Gás Portugal, Repsol Polímeros e Gespost.

Embora a generalidade das operações do grupo espanhol em Portugal sejam lucrativas, a unidade petroquímica de Sines (Repsol Polímeros) enfrentou nos últimos anos fortes perdas: em 2010 esta subsidiária teve um prejuízo de €17,7 milhões, que escalou nos exercícios seguintes até atingir um pico de €278 milhões em 2013. Já em 2014 a Repsol Polímeros voltou aos lucros, gerando um resultado antes de impostos positivo, no valor de €17,2 milhões.

De todas as operações que o grupo tem em Portugal, a gestão de postos de combustíveis é a menos rentável, gerando lucros em torno de €1,5 milhões por ano (para vendas de €265 milhões anuais).

Sobre o regime de tributação que a Repsol está a tentar usar para otimização fiscal, o advogado Rogério Fernandes Ferreira (antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais) confirma que "tem havido várias divergências". E observa que "o tema da transmissibilidade dos prejuízos fiscais tem sido recorrente nos meios judiciais e administrativos, sobretudo ao nível das operações de reestruturação societária, sendo a administração tributária tendencialmente conservadora na concessão da utilização de tais prejuízos para efeitos fiscais no grupo".

O regime especial

O Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) tem sofrido alterações ao longo do tempo. A última atualização ocorreu em 2014 (através da reforma do IRC) e alargou o leque de empresas elegíveis para beneficiar deste regime fiscal.

Em março deste ano, a Autoridade Tributária emitiu uma circular a clarificar as alterações realizadas em 2014. Teresa Schwalbach, especialista em Direito Fiscal da firma de advogados Sérvulo, acredita que "os motivos de litigância não estarão muito subjacentes a estas alterações ao regime", estando mais ligados a diferentes entendimentos entre empresas e Fisco sobre transações entre sociedades do mesmo grupo.

Regime especial permite às empresas diminuir a sua base tributável mas tem gerado litígios

Rogério Fernandes Ferreira, por seu turno, antecipa que possa haver mais disputas relacionadas com o RETGS. "Uma vez que se trata de alterações e esclarecimentos recentes e de um regime complexo, com condições e requisitos legais estritos, é bem expectável que se mantenham e suscitem as querelas com a administração tributária".

Teresa Schwalbach recorda ainda que, após a lei das finanças locais de 2007, "gerou-se enorme litigância porque a lei era omissa sobre como se fazia o cálculo da derrama [taxa municipal que acresce ao IRC] nos grupos empresariais". A questão entretanto ficou resolvida, porque a Autoridade Tributária acabou por alterar a posição que vinha assumindo perante as empresas.

MIGUEL PRADO
mprado@expresso.impresa.pt